

Ofício: 011-24

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 2024.

**FEDERAÇÃO DE JUDÔ SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da Federação de Judô Social do Estado do Rio de Janeiro, no uso da prerrogativa que lhe confere o Estatuto da Entidade, no Capítulo III, artigo 11, vem convocar a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETIVA da Federação de Judô Social do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o artigo 42 com a finalidade de eleger o presidente e vice-presidente do Judô Social Rio.

A AGE será realizada na Rua Pereira Lopes nº 251 - Benfica, no dia 14 de dezembro de 2024 sábado às 10 horas, (horário de Brasília), em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos afiliados em condição regular de voto ou, em segunda convocação, meia hora depois, com o quórum mínimo de 30% dos filiados em condições de voto, de acordo com as determinações e seus artigos do processo eleitoral constantes do Estatuto.

As inscrições das chapas deverão obedecer criteriosamente as determinações e artigos do Estatuto, com prazo de 10 (dez) dias de antecedência da realização da AGE conforme artigo 46, em requerimento próprio que deverão ser enviadas para [judosocialrj@gmail.com](mailto:judosocialrj@gmail.com) e [presidencia@judosocialrio.com.br](mailto:presidencia@judosocialrio.com.br), cuja pauta será:

1 – Eleição do presidente e vice-presidente de 2025 à 2029, 4 anos de mandato, de acordo com o artigo 43 do estatuto.



Eduardo Ferreira Duarte

Presidente da Federação de Judô Social do Estado do Rio de Janeiro

Sem mais, nossos cordiais cumprimentos,